

Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 2 de Julho de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Forão outras do mesmo teor, p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor de Taubaté mandar outro individuo em lugar de Jozé da Costa: P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> mor de Ubatuba mandar outro em lugar de Manoel Lourenço.

**P.<sup>a</sup> Antonio Manoel da Rocha, Ten.<sup>te</sup> da Cavlr.<sup>a</sup>  
Aux.<sup>ar</sup> da Parnayba.**

Fazendo-se m.<sup>to</sup> necessaria a prizão de hum lote de siganos, q. há pouco pararão na Araçariguama, e se supoem hoje entre os destritos dessa villa, de Itú, e Sorocaba: Ordeno a Vm.<sup>co</sup> vigie tambem sobre esta tão import.<sup>a</sup> materia, fazendo m.<sup>to</sup> da sua parte, p.<sup>a</sup> q. ella se efetue sem risco de vida, e sim por algum meyo sutil, e astuciozo; e q.<sup>do</sup> não possa ser assim, ao menos explorar-lhes as derrotas com sagacid.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> q. podendo ser, eu dar as provid.<sup>as</sup> mais necessarias; comunicando-se Vm.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> isto com os comand.<sup>es</sup> dos ditos destritos, a q.<sup>m</sup> tenho encarregado as mesmas ordens, p.<sup>a</sup> melhor haverem, e dar-me p.<sup>to</sup> do q. se for explorando com toda a individuação e cautella. Sendo cazo, q. se prendão, ou alguns delles, q. pode ser separarem-se, com toda a segurança me sejam remetidos sem demora. Em tudo espero, q. Vm.<sup>co</sup> se haverá com a costumada prud.<sup>a</sup>, activid.<sup>a</sup>, e zello, por serviço de S. Mag.<sup>a</sup>, utilid.<sup>a</sup> do Estado, e adiantar o seo merecim.<sup>to</sup>. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 3 de Julho de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> o Alferes Antonio da Cunha Rapozo Leme.**

Tenho prez.<sup>to</sup> a carta de Vm.<sup>co</sup> do 1.<sup>o</sup> do corr.<sup>te</sup>, sobre a qual sou a dizer-lhe, q. a prizão dos siganos não só se faz m.<sup>to</sup> necessaria ao serviço de sua Mag.<sup>a</sup>, mas utilissima ao Estado; porem como ella senão poderá effectuar sem risco de vida, atacando-os som.<sup>to</sup> recomendo a Vm.<sup>co</sup> haja de ver, se os pode prender por algum modo industriozo, como por exemplo: convidal-os a negociacoes de trocas, e apanha-los dentro em caza separados huns dos outros, principal.<sup>te</sup> o capataz, q. entre todos se distingue, porq. sem este, mais facil.<sup>to</sup> se poderão prender os outros, e vigiando-lhes os passos, e arrancam.<sup>tos</sup> por pessoas disfarçadas, a ver se algum delles se separa a hir comprar surtim.<sup>to</sup>, de q. necessariam.<sup>to</sup> hão de precisar; e dandome p.<sup>to</sup> do q. assim tiver explorado, p.<sup>a</sup> no cazo de me parecer conveniente, dar as providencias necessarias. Quanto a voltarem outra vez ahí, como justarão, du-



vido porq. pode m.<sup>to</sup> bem ser ideya p.<sup>a</sup> lhes não buscarem o tranzito por outra parte. Haver se há finalm.<sup>te</sup> com toda a cautella, e sendo-lhe preciso comunicar aos comand.<sup>tes</sup> vizinhos p.<sup>a</sup> o ajudarem, o fará, porq. lhes dirijo as mesmas ordens a este importante fim, e com as mesmas recommendações. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup>.

S. Paulo a 3 de Julho de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor de Pindamonhg.<sup>ba</sup> Inacio  
Bicudo de Sigr.<sup>a</sup>**

Pelas cartas de 29 e 30 do passado, q. de Vm.<sup>co</sup> recebi, sou a dizer-lhe, q. pode, não só conservar na prizão pelo tp.<sup>o</sup>, q. lhe parecer, aos guardas, q. deixarão fugir os soldados, mas tambem mandar prender os Pays destes; aver, se desta sorte os filhos apparecerem; sendo porem q. com isto nada se remedêe, e nem os Pays sejam cumplices nas fugidas, os soltará, parecendo-lhe; ficando sempre na dilig.<sup>a</sup> de me remeter a todo o tempo q. apparecerem, os d.<sup>os</sup> soldados; e havendo-se sempre em tudo como de Vm.<sup>co</sup> m.<sup>to</sup> confio. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 5 de Julho de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor Francisco Aranha Barreto**

Logo q. Vm.<sup>co</sup> receber esta, soltará da prizão em q. se acha, o Ten.<sup>te</sup> Cor.<sup>el</sup> Policarpo Joa.<sup>m</sup> de Olivr.<sup>a</sup>, pondo-o em sua libertad.<sup>e</sup>. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 5 de Julho de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> Manoel Lopes de Leão, Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de  
Taubaté.**

Dezertarão desta cid.<sup>e</sup> os sold.<sup>os</sup>, q. constão da relação incluza, e hé m.<sup>to</sup> preciso, q. Vm.<sup>co</sup> mande fazer as mais exactas dilig.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> serem prezos, e remetidos ao seo respectivo Regim.<sup>to</sup>. E porq. depois de eu tomar conhecim.<sup>to</sup> desta capitania, a experiencia me tem mostrado q. os mais rebeldes p.<sup>a</sup> o serviço de S. Mag.<sup>e</sup>, são os individuos dessa villa: Ordeno, e recomendo m.<sup>to</sup> a Vm.<sup>co</sup> vigie sobre elles, e os faça conhecer a cega obed.<sup>a</sup> q. devem ter a sua Soberana. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 9 de Julho de 1783. //

Em 11 do mesmo mez foi outra do mesmo teor p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Guaratg.<sup>ta</sup>. A 9 de Julho foi ordem ao

